

2003, conforme publicação no “*Diário da República*”, n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

O nomeado, José Fernando de Passos Lima, fica posicionado no escalão 1, índice 204, a que corresponde o montante de €666,57 (seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no “*Diário da República*”.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Novembro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611069607

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 24617/2007

Nomeação em regime de substituição dos chefes da Divisão de Administração Geral, da Divisão Económica e Financeira e da Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Outubro de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeei em comissão de serviço e em regime de substituição, pelo período de 60 dias, para desempenhar funções de chefe de divisão com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007:

Chefe da Divisão de Administração Geral — Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, licenciada em Direito;

Chefe da Divisão Económica e Financeira — Dr. Luís José Rosado Correia, licenciado em Gestão;

Chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território — arquitecto Homero João Maia Cardoso, licenciado em Arquitectura.

Os termos de aceitação deverão ser assinados no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

2611069751

Aviso n.º 24618/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2ª classe área de higiene e segurança no trabalho

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 2ª classe — área de Higiene e Segurança no Trabalho, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série — Parte H, nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho,

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

1.1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à Bolsa de Emprego Público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, conforme consta na declaração de inexistência de pessoal, emitida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e extingue-se com o provimento do mesmo.

3 — Remuneração e condições de trabalho — de harmonia com a legislação em vigor, o vencimento é €650,23, correspondente ao 1.º escalão, índice 199, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no Despacho n.º 791/2005 de 12.01.2005.

5 — O local de trabalho é no Município de Vila do Bispo.

6 — Requisitos de Admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos Gerais: os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º n.º 238/99 de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos Especiais: requisitos definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado e Certificado de Aptidão Profissional).

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador, Sr. José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus.

Vogais efectivos: Chefe de Divisão Urbanística de Planeamento e Administração, Arqt. Homero João Maia Cardoso, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e o Técnico Superior de 2ª classe — área Ciências Agrárias, Eng.º Nuno Miguel Fialho Gomes.

Vogais suplentes: Técnica Superior de 2ª classe — área de Engenharia do Ambiente, Eng.ª Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa e a Técnica Superior de 2ª classe — área de Recursos Humanos, Dr.ª Andreia Sofia Sintra Beles Henriques.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, o qual pode ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, em impresso próprio fornecido pela Secção de Expediente e Recursos Humanos, ou de acordo com modelo abaixo indicado:

«... (nome completo)... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... de ..., natural de ... freguesia de..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., residente em ... (morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º ... (habilitações literárias), com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de Técnico Profissional de 2ª classe — área de Higiene e Segurança no Trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...»

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.
(localidade e data)
(assinatura)»

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descrevem.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.